



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 64002/2025/MGI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Vera
Primeiro-Secretário
Gabinete 215 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 789/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18001.000841/2025-39.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 81, datado de 8 de abril de 2025, dessa Primeira-Secretaria, pelo qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 789/2025, de autoria do Deputado Federal Evair Vieira de Melo (PP/ES), que "*Requer informações a Excelentíssima Senhora Ministra do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, acerca da suspensão da reunião do Grupo de Trabalho (GT) das pautas não remuneratórias, que estava agendada para o dia 26 de fevereiro do corrente ano*".

A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar indicado, a manifestação contida na Nota Informativa SEI nº 15083/2025/MGI elaborada pela Secretaria de Relações de Trabalho deste Ministério.

Anexo:

Nota Informativa SEI nº 15083/2025/MGI (SEI-MGI nº 50186144).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA KIOMI MORI



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Kiomi Mori, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 12/05/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50606195** e o código CRC **D7EC577F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, Sala 637 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4021 - e-mail astecmgi@gestao.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Relações de Trabalho
Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Coordenação-Geral de Negociação Sindical no Serviço Público

Nota Informativa SEI nº 15083/2025/MGI

Interessado: **Deputado Federal (PP/ES) Evair Vieira de Melo.**

Assunto: **Requerimento de Informações 789/2025 - acerca da suspensão da reunião do GT - Agências Reguladoras.**

Referência: **Processo SEI nº 18001.000843/2025-28.**

QUESTÃO RELEVANTE:

1. Trata-se do Requerimento de Informações nº 789/2025, de 08 de abril de 2025 (SEI nº 49933402), por meio do qual o Deputado Federal (PP/ES) Evair Vieira de Melo "*Requer informações a Excelentíssima Senhora Ministra do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, acerca da suspensão da reunião do Grupo de Trabalho (GT) das pautas não remuneratórias, que estava agendada para o dia 26 de fevereiro do corrente ano*".
2. O Requerimento de Informações foi encaminhado pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR, deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), à Secretaria de Relações de Trabalho - SRT, **com prazo até 28/04/2025**, por meio do Despacho SEI nº 49977969, para conhecimento e manifestação.
3. Nas justificativas apresentadas no citado Requerimento de Informações encontra-se referência ao "aperfeiçoamento das carreiras e das estruturas organizacionais das Agências Reguladoras", indicando, provavelmente, se tratar de pedido de informações relacionado ao funcionamento do Grupo de Trabalho (GT) previsto na Cláusula segunda do Termo de Acordo nº 29/2024, pactuado em 21 de agosto de 2024, entre o Governo federal e o Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Reguladoras (SINAGÊNCIAS).
4. Prestadas as informações de competência desta SRT, sugere-se a restituição dos autos à ASPAR/MGI, para providências que julgar necessárias.

INFORMAÇÕES:

5. Em resumo, o Requerimento de Informações apresenta o seguinte teor:

Assim, solicito ao Ministério os seguintes questionamentos:

 1. Qual foi o fundamento técnico e/ou normativo para a suspensão da reunião do GT?
 2. Existiu alguma irregularidade na indicação dos representantes do GT?
 3. Quais critérios que esse Ministério adota para escolha dos participantes?
 4. Como o Ministério garante a representatividade das Agências Reguladoras, considerando que são órgãos de Estado, com autonomia administrativa? (sic)
 5. Quando será realizada a nova reunião, de forma a garantir a continuidade do debate das pautas não remuneratórias?
 6. Quais providências serão tomadas para assegurar que o GT prossiga de maneira técnica, transparente e sem interferências que prejudiquem o avanço das discussões?
6. O Grupo de Trabalho (GT) previsto na Cláusula segunda do Termo de Acordo nº 29/2024 foi instalado em 25/11/2024, em reunião que contou com a participação da entidade sindical representativa dos servidores.
7. Observadas as competências desta SRT/MGI, definidas no art. 36 do Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, as respostas aos questionamentos constantes do referido requerimento são:
 1. Qual foi o fundamento técnico e/ou normativo para a suspensão da reunião do GT?

Resposta: Não há normativo sobre suspensão da reunião. Ademais, no presente, a suspensão foi solicitada pela própria entidade representativa dos servidores das agências reguladoras. Sobre a motivação para a solicitação da suspensão, melhor dirá a entidade sindical.

2. Existiu alguma irregularidade na indicação dos representantes do GT?

Resposta: A participação dos integrantes, formalmente indicados para as atividades do GT, é um atributo inquestionável das entidades representativas e dos órgãos que compõem o GT. Sobre o conteúdo do questionamento de que foi considerada inadequada, esta Secretaria desconhece tal fato, motivo pelo qual ficamos impossibilitados de apresentar informações sobre esse ponto.

3. Quais critérios que esse Ministério adota para escolha dos participantes?

Resposta: Não há restrição à participação no GT daqueles que forem formalmente indicados, desde que estejam dentro do número estabelecido, conforme previamente acordado entre as partes.

4. Como o Ministério garante a representatividade das Agências Reguladoras, considerando que são órgãos de Estado, com autonomia administrativa? (sic)

Resposta: A prerrogativa de indicação de representante no GT é das próprias Agências. A orientação fornecida por esta Secretaria é que, dentro do possível, a indicação do(a) representante leve em consideração o nível de conhecimento sobre o tema objeto das discussões, com o intuito de enriquecê-lo e garantir que o debate alcance os objetivos do grupo de trabalho instalado.

5. Quando será realizada a nova reunião, de forma a garantir a continuidade do debate das pautas não remuneratórias?

Resposta: Diante do fato da solicitação ter sido feita pela própria entidade sindical, o MGI, por intermédio desta Secretaria, está promovendo ajustes na agenda, para que, com a proximidade possível, possa efetivar a agenda para continuidade dos debates do GT.

6. Quais providências serão tomadas para assegurar que o GT prossiga de maneira técnica, transparente e sem interferências que prejudiquem o avanço das discussões?

Resposta: Os trabalhos do GT têm sido conduzidos respeitando-se os critérios técnicos e legais. É diretriz deste Ministério, e portanto de observação desta Secretaria, a transparência e o tratamento adequado dos temas e respectivas pautas, em observância aos regimentos legais e constitucionais.

8. Cabe ressaltar, por fim, que o diálogo entre as partes é o caminho para a valorização dos servidores e a melhoria dos serviços prestados pelas Agências.

CONCLUSÃO:

9. Prestados os esclarecimentos requeridos, sugere-se o envio desta Nota Informativa à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares, para ciência e providências.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ÉRICA GOMES MAGALHÃES

Assistente Técnica

À consideração da Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público.

Documento assinado eletronicamente

LUIZA CESAR DRUMOND

Coordenadora-Geral de Negociação Sindical no Serviço Público Substituta

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Relações de Trabalho.

Documento assinado eletronicamente

RITA MARIA PINHEIRO

Diretora de Relações de Trabalho no Serviço Público

Aprovo. Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR/MGI, na forma proposta.

Documento assinado eletronicamente

SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **José Lopez Feijóo, Secretário(a)**, em 25/04/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Cesar Drumond, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 25/04/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Maria Pinheiro, Diretor(a)**, em 25/04/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érica Gomes Magalhães, Assistente Técnico(a)**, em 25/04/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50186144** e o código CRC **6560D335**.